



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 006/2025, de 12 janeiro de 2025

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de Bonfim do Piauí para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e art. 529, § 1º, da Lei Municipal nº 280, 24 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Bonfim do Piauí – UFIR para o exercício de 2026 será de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro/2025 a dezembro /2025), no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis centésimos por cento) sobre o valor da UFIR vigente em 2025 no valor 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 280, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Piauí, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal